

Vitória (ES), quinta-feira, 26 de Março de 2026.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
46	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA			
46904	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
14.422. 0068. 1052	APOIO A PROCONS MUNICIPAIS E COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA DEFESA DO CONSUMIDOR			
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	2759	459.876,00
14.422. 0068. 4847	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON			
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.4.90	2759	1.241.328,00
TOTAL				1.701.204,00

Protocolo 1756168

DECRETO Nº 562-S, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2026-ZNS27, e os termos do Edital SEGER/SEDU nº 17, publicado em 30/07/2025, que homologou o resultado final, referente ao concurso público para provimento dos cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B - Ensino Fundamental e Médio, objeto do Edital SEGER/SEDU nº. 01, de 11/12/2024, publicado em 13/12/2024; CONSIDERANDO a Decisão Judicial, proferida na Ação Judicial nº 5010016-46.2026.8.08.0024;

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 11 e 13 da Lei Complementar nº 115 de 13 de janeiro de 1998 a candidata **ANA CRISTINA SOPRANI**, classificada em 10º lugar, na ampla concorrência, para provimento no cargo de Professor P - PEDAGOGO, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1756176

DECRETO Nº 563-S, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o

Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E-DOCS nº 2023-STSTX e Processo E-DOCS 2026-4CON5, CONSIDERANDO os termos do Edital nº 04/2022, de 14/06/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO-ES) de 14/06/2022 (Código de identificação do TCEES 500E2300002.2022.001), que regulamentou o Concurso Público para o provimento de vagas para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde (médicos, farmacêuticos-bioquímicos, dentistas, enfermeiros e médicos-veterinários) da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES; CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação Final, publicado em 1º de novembro de 2023, e suas respectivas retificações publicadas por meio dos editais datados de 30/11/2023, 13/12/2023, 22/01/2024, 23/04/2024, 25/07/2024 e 23/09/2025; CONSIDERANDO a Decisão exarada em sede de Procedimento Comum, sob o número de Processo 5050642.11.2025.8.08.0035, OF.PGE. PCJ nº. 3.635/2026, E-DOCS nº 2026-N49QBD, determinando a suspensão dos efeitos do Decreto nº 2667-S, de 09/12/2025, que suspendeu a nomeação da candidata Ellis Ângela Reis Pinto - CPF nº ***.655.177-**, ao Posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Farmacêuticos/Bioquímicos (QOFB) da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, encaminhada através do DESPACHO/PMES/ACG/Nº 145/2026, E-DOCS nº 2026-30QHWP;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a candidata Ellis Ângela Reis Pinto - CPF nº ***.655.177-**, ao Posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Farmacêuticos/Bioquímicos (QOFB) da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, com base na Decisão proferida na Ação Judicial Processo nº 5050642.11.2025.8.08.0035, da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Execuções